

# COMUNICADO ÀS EMPRESAS

## NEGOCIAÇÕES SALARIAIS MAIO DE 2016

CELEBRADO CONVENÇÃO COLETIVA 2016/2017 COM OS SEGUINTE SINDICATOS:

- a) Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de S.J. do Rio Preto e Região.
- b) Sindicato dos Condutores de Veículos e Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Barretos e Região.
- c) Sindicato dos Trabalhadores em Transporte de Jales e Região.
- d) Sindicato dos Empregados em Escritórios de Empresas de Transportes Rodoviários SEETRO de S. J. Rio Preto e Região.

### PRINCIPAIS PONTOS:

- (1) Assinadas Convenções Coletivas de Trabalho para o período de 2016/2017 fixando novos valores dos pisos salariais, diárias, PLR, e estabelecer índice de reajuste salarial para as demais funções, demais benefícios e cláusulas sociais.
- (2) Ajustados NOVOS Pisos Salariais com critério de revisão dos valores de cada função (vide quadro abaixo)
- (3) Concedido de REAJUSTE SALARIAL de forma PARCELADA sendo 5% em MAIO/2016 e 4% me NOVEMBRO/2016.
- (4) Manutenção do fornecimento da Cesta Básica de 29 Kg. conforme consta na Convenção e demais benefícios anteriores.
- (5) Manutenção do PLR -Participação nos Resultados- com pagamento em Setembro/2016 e Março/2017, conforme consta no quadro abaixo:

### PISOS SALARIAIS: RIO PRETO e região e BARRETOS e região:

<u>PISOS SALARIAIS EM MAIO/2016</u>	
MOTORISTA CARRETA:	R\$ 1.846,32
MOTORISTA COMUM:	R\$ 1.659,21
MOTORISTA MANOBRISTA	R\$ 1.659,21
MOTORISTA LEVE ATE 4MILK	R\$ 1.523,34
ARRUMADOR:	R\$ 1.325,73
AJUDANTE DE MOTORISTA:	R\$ 1.240,05

<u>PISOS SALARIAIS EM NOVEMBRO/2016</u>	
MOTORISTA CARRETA:	R\$ 1.916,65
MOTORISTA COMUM:	R\$ 1.722,41
MOTORISTA MANOBRISTA	R\$ 1.722,41
MOTORISTA LEVE ATE 4MILK	R\$ 1.581,37
ARRUMADOR:	R\$ 1.376,23
AJUDANTE DE MOTORISTA:	R\$ 1.287,30

<b>DIÁRIAS A PARTIR DE <u>JULHO DE 2016</u></b>	
<b>ALMOÇO:</b>	<b>R\$ 21,00</b>
<b>JANTAR:</b>	<b>R\$ 21,00</b>
<b>PERNOITE:</b>	<b>R\$ 22,00</b>

**P.L.R. – PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS:**

Mantido o benefício a título de (PLR) que será pago em DUAS parcelas, sendo em SETEMBRO/2016 na importância de R\$ 385,00, e em MARÇO/2017 na importância de R\$ 420,00.

**P.T.S.  
PREMIO P/TEMPO DE SERVIÇO**

<b>SINDICATO</b>	<b>REFERENCIA</b>	<b>CÁLCULO</b>	<b>VALOR</b>
<b>CONDUTORES DE VEÍCULOS</b>	<b>OPERACIONAL até o piso do MOTORISTA:</b>	<b>5 % de 1.659,21</b>	<b>83,00</b>
<b>DEMAIS CARGOS</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO até o piso do CONFERENTE</b>	<b>5 % de 1.385,00</b>	<b>69,25</b>

**PISOS ESCRITÓRIO:**

A correção salarial é concedida de forma parcelada, com pisos ajustados com vigência em Maio/2016 e em Novembro/2016 e estabelecidos na forma seguinte:-

<b>PISOS SALARIAIS EM <u>MAIO DE 2016</u></b>	
<b>CONFERENTE:</b>	<b>R\$ 1.385,00</b>
<b>AUX. DE ESCRITÓRIO:</b>	<b>R\$1.220,00</b>
<b>CONTÍNUO (OFICCE BOY)</b>	<b>R\$ 880,00</b>
<b>VENDEDOR DE FRETES</b>	<b>R\$1.585,00</b>

<b>PISOS SALARIAIS EM <u>NOVEMBRO DE 2016</u></b>	
<b>CONFERENTE:</b>	<b>R\$ 1.438,00</b>
<b>AUX. DE ESCRITÓRIO:</b>	<b>R\$ 1.266,00</b>
<b>CONTÍNUO (OFICCE BOY)=SMN</b>	<b>R\$ 880,00</b>
<b>VENDEDOR DE FRETES</b>	<b>R\$1.645,00</b>

OBS (1): As negociações foram concluídas em data de 6 de junho p.p. devido às dificuldades enfrentadas pelos sindicatos e pelas empresas frente à crise econômica, sendo que as convenções coletivas assinadas foram lançadas no SISTEMA MEDIADOR do Ministério do Trabalho, e estará disponível após o registro e liberação, no site: [www.mte.gov.br/sistema/mediador/](http://www.mte.gov.br/sistema/mediador/).

OBS (2): OS DOCUMENTOS na íntegra poderão ser consultados no “site” do Setcarp.

## **CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS: DESCONTOS E REPASSES:**

Os descontos das contribuições sindicais dos empregados, fixadas conforme critérios e valores aprovados nas respectivas AGEs dos Sindicatos, DEVERÃO ser repassadas para os sindicatos das respectivas CATEGORIAS E BASES.

### **CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL**

**CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL - PATRONAL -:** As empresas integrantes da categoria econômica, por decisão unânime da A.G.E., ficam obrigadas ao pagamento da **CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL**, em favor do SETCARP, para atender aos **CUSTOS DAS NEGOCIAÇÕES**, da instalação e manutenção das atividades, e serviços previstos na C.L. T; que deverá ser recolhidos através de guias próprias, a serem remetidas, oportunamente, nas seguintes condições, valores e vencimentos:

1. R\$ 1.200,000 (hum mil e duzentos reais), para recolhimento em uma única parcela com vencimento em: 30/06/2016.
2. Ou em até quatro (4) parcelas mensais, com acréscimo de 1% (um por cento) ao mês a título de juros, com Vencimentos a partir de 30.06.016.